

A gestão democrática na educação

Eurides Brito

No projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação que tramita no Congresso Nacional, um dos pontos mais discutidos vem sendo o que se refere à regulamentação do mandamento constitucional que trata da gestão democrática na escola pública. Aliás, essa questão foi também muito discutida quando da elaboração da Carta Magna. A época, mesmo não sendo integrante do Parlamento brasileiro, mostrei a vários congressistas a inconveniência de se restringir a expressão apenas à escola pública, por duas razões:

1. Não se pode confundir gestão democrática com eleição direta de diretor de escolas; seria empobrecer demais o conceito de democracia.

2. Eximindo-se a escola particular da gestão democrática, estabelece-se, pelo menos na letra da lei, dois tipos de escolas: a democrática e a não democrática.

Sabe-se que a restrição apontada deveu-se, em grande parte, aos mantenedores de instituições privadas de ensino, que, receosos e com razão, da tentativa de limitação do conceito à eleição dos diretores, trataram de livrar a escola particular do "modelo democrático" que se pretendia implantar.

A gestão democrática da escola fundamental e média estará sendo exercida, desde que seus dirigentes desenvolvam um trabalho de interação com a comunidade, de forma que sejam observadas, entre outras, as seguintes condicionantes:

— elaboração, pela escola, com a participação da comunidade, de seu projeto pedagógico;

— delegação de competência, por parte da Secretaria de Educação, para que a escola possa ter o poder decisório final em muitas questões referentes ao processo pedagógico;

— democratização das oportunidades de aperfeiçoamento, de modo que todo o corpo docente e técnico-administrativo possa ter oportunidade de crescimento profissional;

— criação dos Conselhos Escolares em substituição às discutíveis Associações de Pais e Mestres;

— avaliação anual do projeto pedagógico escolar feita com a participação das comunidades interna e externa.

Quanto ao diretor escolar, o que dele se espera é que tenha reconhecida a experiência como professor; habilitação para o exercício da função e reúna as condições que são requeridas de um líder, pois, na escola ele passa a ser, também, o representante direto do governante. Ele precisa, pois, além de ser professor competente, desenvolver bom relacionamento com seus companheiros de escola e com a comunidade a qual ele serve. E, nisto tudo, está embutida a capacidade para tomar decisões.

Os governantes democraticamente eleitos têm legitimidade para indicar esse diretor, optando por quaisquer das formas conhecidas e criando outras, a saber:

— livre escolha para preenchimento de cargo em comissão;

— escolha por concurso público, nos sistemas de ensino onde diretor é cargo de carreira;

— escolha a partir de lista tríplice ou sêxtupla indicada pelas comunidades interna e externa;

— escolha por eleição direta (este modelo só vem sendo desenvolvido no Brasil, e, assim mesmo, muito recentemente);

outros.

Qualquer que seja a forma adotada pelo governante para indicar o diretor, ela é legítima, pois a gestão democrática está mais diretamente ligada ao modo como a função é exercida.

Em recente artigo publicado aqui no **CORREIO BRAZILIENSE**, Eunice Durham, atual secretária Nacional de Educação Superior do MEC, tratando da escolha de dirigentes nas Universidades (que legal e tradicionalmente entre nós era feita através de listas sêxtuplas), contestando aqueles que só vêem democracia na eleição direta do Reitor ou Diretor de Faculdade, disse: "O autoritarismo deixou no País profundas sequelas, uma das quais reside certamente numa compreensão muito distorcida do que seja a democracia.

Isto se nota claramente na questão da escolha dos dirigentes universitários. Generalizou-se a idéia de que o processo só será democrático se resultar de uma eleição direta, envolvendo igualmente professores, alunos e funcionários e se se esgotar no âmbito interno da Universidade. Embora essa visão já esteja sendo contestada em instituições de maior prestígio acadêmico, ela permanece solidamente entrenchada nos sindicatos de funcionários e docentes".

Os governantes democraticamente eleitos não precisam se constranger com as pressões corporativistas que vêm recebendo, quando da escolha de dirigentes. As escolas públicas no Brasil, mais que nunca, estão necessitando de pessoas capazes, comprometidas verdadeiramente com a educação das crianças, dos jovens e dos adultos, sem subserviência de qualquer espécie às corporações. E, como o bom exemplo deve partir de casa, está na hora de repetir o que fizemos há 11 anos atrás, quando assumi a Secretaria de Educação do DF: diretor de escola pública precisa ter o seu filho estudando na escola pública. Este é o primeiro passo para o resgate da credibilidade do ensino público.

■ Eurides Brito é deputada Federal pelo PTR do DF e professora